



PREFEITURA DE

Teixeira de Freitas

Lei Municipal nº 872/2015

“Reconhece sob denominação de COMPLEXO DE SAÚDE DR. UBIRAJARA BATISTA MELO, a área que menciona no Bairro Luís Eduardo Magalhães, o Complexo de Saúde 3 em 1”.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de COMPLEXO DE SAÚDE DR. UBIRAJARA BATISTA MELO, o Complexo de Saúde 3 em 1 construído no Bairro Luís Eduardo Magalhães no perímetro das Ruas Araxá, Garrincha e Monte Belo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal inaugurará este Complexo de Saúde com sua nova nomenclatura e regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias de orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas/BA, 06 de maio de 2015.

JOÃO BOSCO BITENCOURT
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que foi Publicada
Em 15/05/2015

Viviane Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat 4349